



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE, JUVENTUDE E DA CULTURA
Administração 2021/2024**

**Abertura de licitação para locação de cabines sanitárias e
container de sanitários**

Termo de Referência

.Item 01 - SANITÁRIO TIPO CONTAINER, com caixa coletora e destino ecologicamente correto, incluso higiene diária, instalação e manutenção.

.Item 02 - SANITÁRIO TIPO CONTAINER, sendo ligado a rede de esgoto

Descrição dos itens 01 e 02 : Container metálico revestido com painéis em PVC ou material Isométrico estrutural na cor branca contendo piso em compensado naval revestido com manta vinilica impermeável de fácil limpeza. Instalação elétrica completa, instalação hidráulica completa, teto revestido com forro de PVC, 02(duas) luminárias com 02(duas) lâmpadas cada, duas portas de abrir, 02(duas) tomadas 220V, 06(seis) reservados com porta de abrir com trinco interno e externo, 01(uma) calha mictória, 03(três) pias com espelho, 03(três) torneiras, 01(um) fraldário, 02(dois) suporte de papel toalha, 02(dois) lâmpadas externa, escada de acesso, saída de esgoto, ponto preparado para entrada de água, ponto para instalação elétrica.

O tamanho aproximado do Container é de 6m de comprimento X 2.5m de largura X 2.5m de altura.

.Item 3 - Cabines sanitárias portáteis

Descrição item 03: As cabines sanitárias deverão ser fabricadas em fiberglass ou polietileno, resistentes, de fácil higienização, com piso antiderrapante, fechaduras com indicação de Livre/Ocupado, caixa séptica com capacidade de 250 litros, porta papel com capacidade para 02 (dois) rolos simultâneos e mictórios nas cabines masculinas.

Condições estabelecidas a seguir:

- A empresa deverá disponibilizar as cabines sanitárias em quantidades e locais a serem definidos pelas respectivas Secretarias.

- A quantidade de cabines poderá variar, de acordo com as necessidades do município, sendo que a quantidade média durante a alta temporada é de 42 (quarenta e duas) cabines diárias.

- A empresa deverá se responsabilizar pelo transporte, montagem, desmontagem e manutenção das cabines sanitárias.

- A empresa deverá fazer a substituição ou deslocamento das cabines sanitárias sempre que solicitada pelas respectivas Secretarias.

- A empresa deverá manter as cabines sanitárias permanentemente limpas, disponibilizando todo o material e mão-de-obra necessários para a higienização das mesmas e efetuando diariamente a coleta dos efluentes.